CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 172/2026

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n. º 14.133/2021, da Lei Complementar n. º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DESTINADOS À ESTABILIZAÇÃO DO TERRENO E AO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS NO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Mauricio Manoel da Silva Junior

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 260.833,66 (duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br

DATA: 15 de setembro de 2026

HORÁRIO: 09h 00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	500,00
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PROPOSTAS INEXEQUIVEIS	SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (PRESUNÇÃO RELATIVA)

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez porcento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO (REGIONAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 172/2026

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DESTINADOS À ESTABILIZAÇÃO DO TERRENO E AO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS NO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ORGÃO	18 – Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE GESTORA	1818 – Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0092 – Educação Básica Pública
PROJETO/ATIVIDADE	1.086 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%
FONTE DE RECURSO	1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF

FONTE DE RECURSO	1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT
FONTE DE RECURSO	1543000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR
FONTE DE RECURSO	1544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF
VALOR DISPONÍVEL	R$ 2.645.000,00

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE GESTORA	0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0047 – Revitalização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE	1.038 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares Municipais
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação
FONTE DE RECURSO	1544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF
FONTE DE RECURSO	1550000000 - Transferência do Salário-Educação
FONTE DE RECURSO	1569000000 - Outras transferências do FNDE
FONTE DE RECURSO	1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação
FONTE DE RECURSO	1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
VALOR DISPONÍVEL	R$ 1.449.126,11

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta

utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realizaçãodas transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado emjuízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dedezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria,conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que

inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posteriorao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, oslicitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstasna Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo oproponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos nafonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se

admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham víciosinsanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance

inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1. Modo de Disputa Aberto:

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finaisda fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviçosproduzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,de

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desteprocedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situaçãodescrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Projeto Básico.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedordo item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitaçãojustificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.3.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu

sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de

remuneração.

11.8.3. Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de obras e serviços de engenharia, **serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. Contiver vícios insanáveis;

11.9.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ProjetoBásico;

11.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidosna contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligênciado Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que nãohaja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

alterema substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13.Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todosos licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de

pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assimsucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intençãode recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorridaaté que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. Fraudar a licitação
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civile criminal:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Multa;
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado,recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e

18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratare de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deveráproferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorridaaté que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da aberturado certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contrataçãoserá auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizadapara realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os

participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada ainclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesseda Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em

que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e licitacao@lagodapedra.ma.gov.br

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico/ETP.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta do Termo de Contrato

Anexo IV – Declarações.

Lago da Pedra, 26 de agosto de 2026

Laryssa Thaynara de Oliveira Avelino

Responsável pela elaboração de edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA DE ENGENHARIA — LEI Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DESTINADOS À ESTABILIZAÇÃO DO TERRENO E AO ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 260.833,66 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária constante do Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. A planilha completa com todas as especificações e custos estimados está referenciada no Projeto Básico, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de contenção e drenagem superficial e profunda na área destinada à implantação da Escola Padrão FNDE – 05 Salas, visando garantir a estabilidade geotécnica do terreno, a adequada condução das águas pluviais e a segurança das futuras edificações e de seus usuários.

A necessidade da execução desses serviços decorre das características topográficas e das condições do terreno onde será implantada a unidade escolar, que demandam intervenções prévias para prevenir processos erosivos, deslizamentos, assoreamentos e acúmulo de águas pluviais. A ausência dessas medidas poderá comprometer a integridade da infraestrutura escolar, causar danos ao patrimônio público, aumentar os custos de manutenção e colocar em risco a segurança de alunos, servidores e demais usuários.

Os serviços de contenção são essenciais para assegurar a estabilidade dos taludes e áreas adjacentes, evitando movimentações de solo que possam afetar as estruturas da edificação. Da mesma forma, a implantação de um sistema eficiente de drenagem permitirá o correto escoamento das águas superficiais e subterrâneas, reduzindo a saturação do solo e prevenindo problemas relacionados à infiltração e erosão.

A execução dessas intervenções constitui etapa indispensável para a viabilização e durabilidade da Escola Padrão FNDE – 05 Salas, garantindo que a obra seja executada em conformidade com os critérios técnicos, normas de engenharia e requisitos de segurança aplicáveis. Além disso, a implantação da unidade escolar contribuirá para a ampliação da oferta de vagas na rede pública de ensino, promovendo melhorias nas condições de atendimento educacional à população.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a implantação da unidade escolar, preservar os investimentos públicos, garantir a segurança da edificação e de seus usuários e proporcionar infraestrutura compatível com as demandas educacionais do município.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

O objeto não consta, até o presente momento, no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que se trata de demanda não rotineira e superveniente, cuja necessidade não era previsível quando da elaboração inicial do planejamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, e a especificação do serviço encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência e no Projeto Básico, Anexo I deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizados em tópico específico no Termo de Referência e no Projeto Básico, Anexo I deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local da realização da obra.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia para a contratação objeto deste instrumento, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza, o valor e as características da execução contratual, bem como a avaliação de risco realizada pela Administração.

A dispensa da garantia contratual não exime a CONTRATADA do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas, nem afasta a aplicação das penalidades cabíveis em caso de

inadimplemento, conforme previsto na legislação vigente e nas demais cláusulas deste Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo permitida apenas a subcontratação parcial, de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

11.2. O regime de execução do contrato será: empreitada POR PREÇO GLOBAL.

11.3. O início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

12.4. PROPOSTA READEQUADA

12.4.1. Para a elaboração da proposta readequada, a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo II deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

12.4.2. Planilha de Custos e Formação de Preços:

12.4.2.1. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

12.4.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.4.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

12.4.2.5. Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo do Projeto Básico;

12.4.2.6. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico;

12.4.2.7. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária;

12.4.2.8. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou, no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital:

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do **Município de Lago da Pedra**, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS que será um

percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8°, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentarão demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3° das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios da legislação tributária (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

12.4.2.9. Detalhamento dos Encargos Sociais (ES), que contenha todas as informações solicitadas;

12.4.2.10. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos, apresentando, discriminadamente, os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados;

12.4.2.11. Curva ABC de insumos e serviços;

12.4.2.12. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo II, podendo conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital";

12.4.2.13. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras, e a última via contendo data, assinatura e identificação do signatário, devendo conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e número e endereço da agência bancária);

12.4.2.14. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;

12.4.2.15. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. No caso de atividade adstrita a legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas do licitante mais bem classificado, independentemente de a fase de habilitação anteceder ou não as fases de apresentação de propostas e lances;

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando situação cadastral ativa perante a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o objeto;

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

13.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.2.8. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante CNDT (art. 3º da Lei nº 12.440/2011);

13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

13.2.10. Quando aplicável a subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada apresentará também a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das ME/EPP subcontratadas.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, emitida até 60 (sessenta) dias antes da sessão pública ou dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), termos de abertura e encerramento, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados na Junta Comercial;

13.3.3. Declaração, assinada por profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, aplicando as seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG ≥ 1,00) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Índice de Liquidez Corrente (LC ≥ 1,00) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Índice de Solvência Geral (SG ≥ 1,00) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

13.3.4. Os índices apurados deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um);

13.3.5. As empresas que apresentarem quociente inferior ao exigido deverão comprovar, quando da habilitação, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens ofertados;

13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 está dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante:

13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

13.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou CAU;

13.4.3. Comprovação de aptidão técnico-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.4.5. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

13.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional** mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior em engenharia civil que participará da execução do serviço, com ART/RRT das parcelas de maior relevância técnica;

DESCRIÇÃO	**UND.**	**QNT**
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	110
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	4.000

Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	3.000

13.4.7. Aplicam-se ao atestado de capacidade técnico-profissional as mesmas parcelas de relevância indicadas no quadro do item 13.4.4;

13.4.8. A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa será feita mediante cópia do contrato de trabalho, Ficha de Registro de Empregados, certidão de registro na entidade profissional, contrato de prestação de serviços nos termos do Código Civil, ou declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional;

13.4.9. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da obra, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração;

13.4.10. O fornecedor disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, quando solicitado;

13.4.11. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se pactuado prazo inferior;

13.4.12. Atestados ou certidões sem informações mínimas para análise serão objeto de diligência.

13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima, a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.4. Declaração formal do licitante indicando o responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto – para execução e acompanhamento dos serviços da obra, que deverá ser o mesmo indicado na comprovação do atestado técnico-profissional;

13.5.5. Declaração formal informando a disponibilidade de máquinas, ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado essenciais ao cumprimento do objeto, com compromisso de substituição de equipamento que não apresente rendimento satisfatório, sem ônus para a Contratante;

13.5.6. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento indicados para a execução do objeto, com identificação de cada membro da equipe técnica responsável;

13.5.8. Declaração de que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, os princípios da administração pública ou as regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome;

13.5.9. A proponente deverá apresentar fotos da sede da empresa, fachada externa e estrutura interna;

13.5.10. A verificação dos documentos de habilitação ocorrerá tendo como referência o dia em que forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data de início da sessão.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

14.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme documento complementar, Anexo a este Termo.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

14.2. Os serviços serão prestados no local previsto no Anexo I (Projeto Básico) deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

14.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

14.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas as circunstâncias mediante simples apostila, admitida a comunicação por meio eletrônico conforme endereço informado na proposta comercial.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, método de aferição de resultados e sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

15.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da prestação dos serviços, indicando poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.6. A Contratada deverá manter preposto no local da execução do objeto durante todo o período.

15.7. A Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto, cabendo à Contratada designar outro.

Fiscalização

15.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Fiscalização Técnica

15.9. O fiscal técnico acompanhará o cumprimento das condições contratuais, assegurando os melhores resultados para a Administração.

15.9.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências, com a descrição do necessário para regularização de faltas ou defeitos (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

15.9.2. Emitirá notificações para correção da execução, com prazo determinado, quando identificar inexatidão ou irregularidade;

15.9.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que ultrapassem sua competência;

15.9.4. Comunicará imediatamente ao gestor ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas;

15.9.5. Comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação ou prorrogação tempestiva.

Fiscalização Administrativa

15.10. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando empenho, pagamento, garantias, glosas e formalização de apostilamentos e termos aditivos.

15.11. Havendo descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução, reportando ao gestor quando ultrapassar sua competência.

Gestor do Contrato

15.12. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, com todos os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato.

15.13. Acompanhará os registros dos fiscais, informando à autoridade superior o que ultrapassar sua competência.

15.14. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, anotando problemas que obstem o fluxo normal de liquidação e pagamento.

15.15. Emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, com menção ao desempenho e eventuais penalidades aplicadas.

15.16. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando cabível (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

15.17. Elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação.

15.18. Enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	18 – Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE GESTORA	1818 – Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0092 – Educação Básica Pública
PROJETO/ATIVIDADE	1.086 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%
FONTE DE RECURSO	1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF
FONTE DE RECURSO	1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT
FONTE DE RECURSO	1543000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR
FONTE DE RECURSO	1544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF
VALOR DISPONÍVEL	R$ 2.645.000,00

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE GESTORA	0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0047 – Revitalização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE	1.038 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares Municipais
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação
FONTE DE RECURSO	1544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF
FONTE DE RECURSO	1550000000 - Transferência do Salário-Educação
FONTE DE RECURSO	1569000000 - Outras transferências do FNDE
FONTE DE RECURSO	1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação
FONTE DE RECURSO	1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
VALOR DISPONÍVEL	R$ 1.449.126,11

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências.

17.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para solução de inconsistências pelo contratado, ou saneamento da nota fiscal, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal expressa os elementos necessários, tais como: prazo de validade; data de emissão; dados do contrato e do órgão contratante; período de execução; valor a pagar; e eventual destaque de retenções tributárias.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até a regularização pelo contratado, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal/Previdência, Trabalhista, FGTS, Estado e Município, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Constatada irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para regularização ou apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período.

18.6. Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada ampla defesa.

18.8. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até a decisão pela rescisão do contrato.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.14. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado o pagamento à comprovação, por documento oficial, do direito ao tratamento tributário favorecido.

São Anexos a este Termo de Referência:

• Projeto Básico

• ETP – Estudo Técnico Preliminar

Raimunda Costa do Nascimento Tavares

Secretária Municipal Adjunta de Educação

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

ANEXOS

I) PROJETO

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

II) ANEXOS

III) ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
		VALOR GLOBAL R$_____ (POR EXTENSO)			

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ... NACIONALIDADE: ...ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n° 172/2026)

Contrato nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO(A) E

O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 172/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
					Valor Total	R$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de __/__/____ e encerramento em ____ (_____) meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da

manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação, o contrato deverá ser promovido mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência e no Projeto Básico, anexos a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8 – Emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e do Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 – A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço;

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11 – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua, a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b",

"c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante deste Contrato;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Lago da Pedra, xx de xxx de 2026

Pela Contratante	Pela Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que indica como responsável técnico para a execução e o acompanhamento dos serviços da obra objeto da presente licitação, o profissional abaixo qualificado:

Nome: [Nome completo do profissional]
Profissão: [Engenheiro Civil / Arquiteto]
Registro Profissional: [nº do CREA ou CAU]

Declara ainda que o referido profissional possui habilitação legal e está devidamente registrado no respectivo conselho de classe, atendendo plenamente às exigências técnicas estabelecidas no edital.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente declaração.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo]
[Telefone / E-mail]

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, DECLARAR formalmente, para os devidos fins, que dispõe de todas as máquinas, ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais e suficientes para o pleno cumprimento do objeto da presente licitação.

MAQUINARIO/EQUIPAMENTO:

Declara, ainda, que os equipamentos mencionados se encontram em perfeitas condições operacionais e de produção plena, estando aptos a serem utilizados imediatamente no início da execução contratual, caso a empresa seja vencedora do certame.

Compromete-se, desde já, a **substituir, sem qualquer ônus para a Contratante**, qualquer equipamento que, a juízo da Comissão responsável, não apresentar rendimento satisfatório, garantindo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços contratados.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente declaração.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo]
[Telefone / E-mail]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos R$		

Local e data

Assinatura do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais têm contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Fórmula exemplificativa, para fins de atendimento ao Item 14.5.6 do TR:

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não e superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM A LEI Nº 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, declarar que **tem pleno conhecimento, ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Declara, ainda, que **se compromete a abster-se de toda e qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou que viole as disposições das regras anticorrupção**, tanto por parte da empresa quanto por parte de seus administradores, diretores, funcionários, agentes e por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

Reitera o compromisso com a ética, a legalidade e a transparência no exercício de suas atividades contratuais e comerciais.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firma a presente declaração

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo]
[Telefone / E-mail]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS – ART. 69, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **[NOME DA EMPRESA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, atende aos índices econômicos exigidos no edital da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**, em conformidade com o disposto no §1º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Índice de Liquidez Geral (LG): [valor]
- Índice de Solvência Geral (SG): [valor]
- Índice de Liquidez Corrente (LC): [valor]

Declaro, ainda, que estou devidamente habilitado para o exercício da atividade profissional contábil, estando regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº **[nº CRC]**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade - UF], [data].

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL]
Contador(a) – CRC [UF nº]
CPF: [número do CPF]
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

A empresa **[NOME DA EMPRESA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

Tomou pleno conhecimento de todas as informações, documentos, elementos técnicos, exigências, obrigações contratuais e condições locais necessárias à perfeita compreensão e execução do objeto da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo]
[Telefone / E-mail]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

A empresa **[NOME DA EMPRESA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**, que:

Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará nas sanções previstas em lei.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo]
[Telefone / E-mail]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

A empresa **[NOME DA EMPRESA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação **Concorrência nº 002/2026**, que:

Cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 8.213/1991, no Decreto nº 3.298/1999 e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas aplicáveis.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará na aplicação das penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo]
[Telefone / E-mail]

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

À Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Ref.: Concorrência nº 002/2026

A empresa **[NOME DA EMPRESA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação **Concorrência nº 002/2026**, que:

Sua proposta econômica contempla a integralidade dos custos necessários ao fiel cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados:

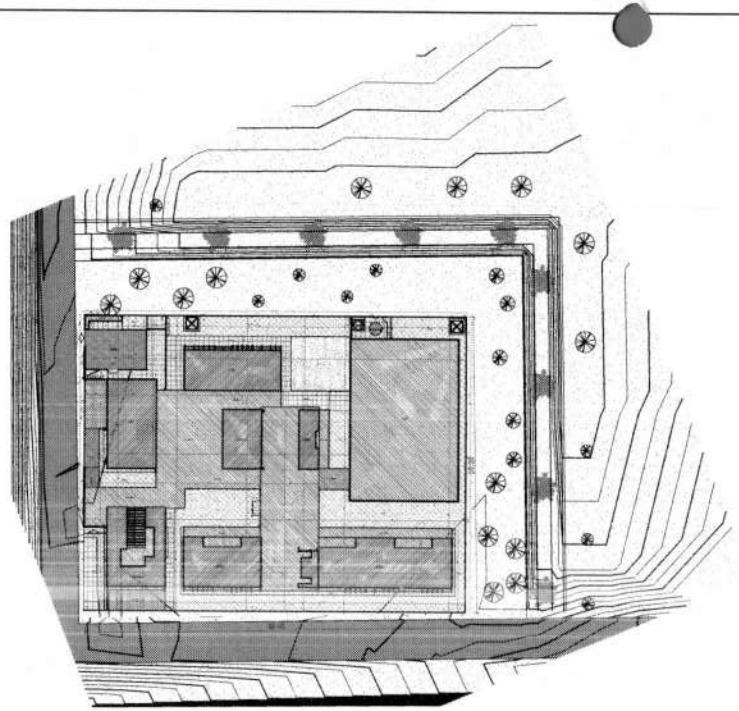
- Na **Constituição Federal**;
- Na **legislação trabalhista vigente**;
- Nas **normas infra legais**;
- Nas **convenções coletivas de trabalho** aplicáveis;
- E nos **termos de ajustamento de conduta (TACs)** firmados e vigentes até a data de entrega da proposta.

Declara, ainda, estar ciente de que a inobservância desses direitos poderá ensejar a responsabilidade da empresa nos termos da legislação aplicável, inclusive quanto à responsabilidade trabalhista e contratual.

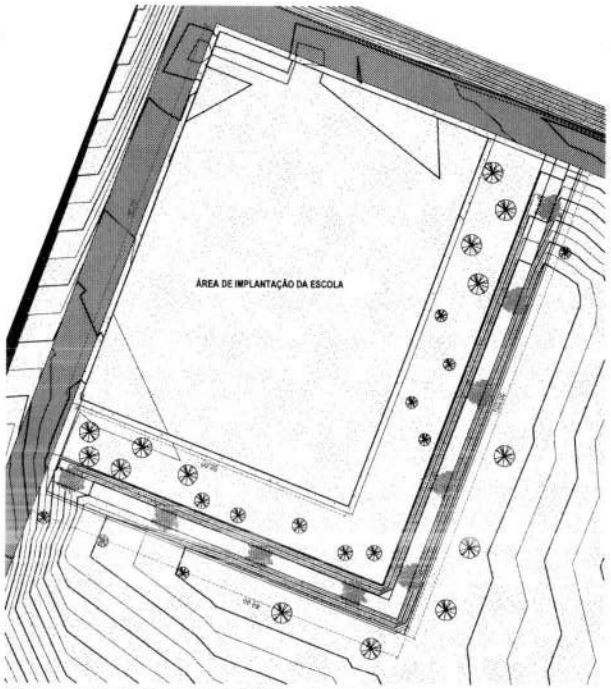
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

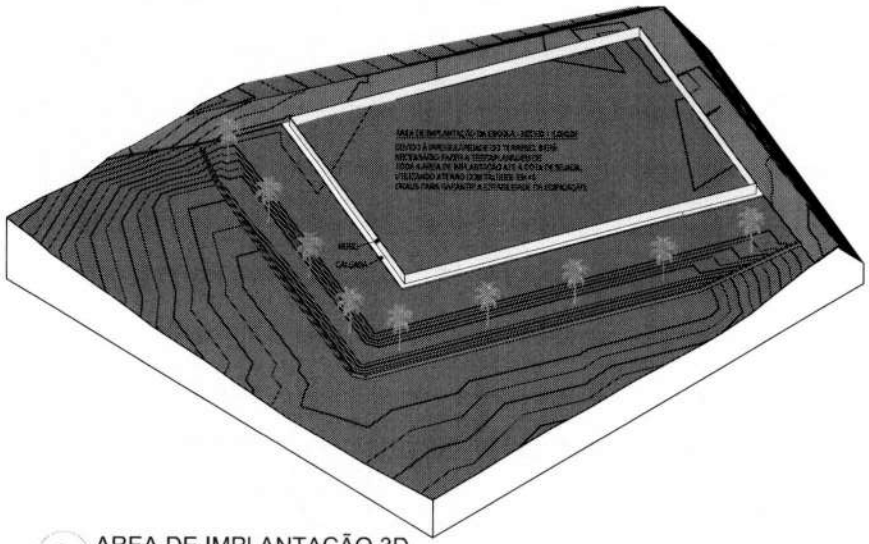
[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo]
[Telefone / E-mail]



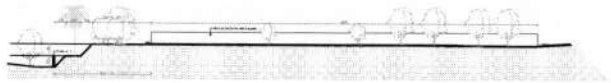
1 IMPLANTAÇÃO EM ATERRO
ESCALA 1/100



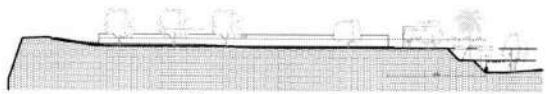
2 AREA DE IMPLANTAÇÃO - ATERRO
ESCALA 1/100



3 AREA DE IMPLANTAÇÃO 3D
ESCALA 1/100



4 DETALHE 01
ESCALA 1/100



5 DETALHE 02
ESCALA 1/100



CROQUI DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO DO LOTE

NOTAS GERAIS – PROJETO DE TERRAPLENAGEM

IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS

1. O presente projeto refere-se à execução de aterro e conformação de plataforma para implantação de unidade escolar padrão FNDE com 05 (cinco) salas de aula.
2. O terreno possui dimensões aproximadas de 80,00 m x 100,00 m, com área total estimada de 8.000,00 m².
3. O volume estimado de movimentação de terra para execução do aterro é de aproximadamente 28.000,00 m³.
4. Todos os serviços de terraplenagem deverão obedecer às normas técnicas vigentes da ABNT, especificações do FNDE, normas municipais e recomendações geotécnicas aplicáveis.
5. O material empregado no aterro deverá ser selecionado, isento de matéria orgânica, resíduos vegetais, entulhos ou materiais impróprios para compactação.
6. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas com espessura máxima de 50 cm, sendo cada camada devidamente compactada mecanicamente mediante utilização de rolo compactador apropriado.
7. A compactação deverá garantir grau mínimo de 95% do Proctor Normal, salvo especificação geotécnica distinta definida em projeto ou laudo técnico.
8. O material deverá apresentar umidade adequada no momento da compactação, garantindo desempenho e estabilidade do maciço.
9. Todas as cotas e níveis deverão ser conferidos em campo antes do início dos serviços.
10. A locação topográfica da área deverá ser executada previamente ao início da movimentação de terra.
11. Os taludes deverão possuir inclinação compatível com as características geotécnicas do solo local, garantindo estabilidade e segurança estrutural.
12. Deverão ser implantados sistemas de drenagem superficial e/ou profunda visando evitar erosões, infiltrações e instabilidades do maciço.
13. Durante a execução deverão ser adotadas medidas de contenção e controle de erosão superficial.
14. A execução deverá garantir plataforma final nivelada e adequada à implantação da edificação escolar padrão FNDE.
15. As áreas adjacentes deverão ser preservadas e protegidas contra carreamento de sedimentos provenientes da obra.
16. Toda alteração de projeto ou divergência encontrada em campo deverá ser comunicada imediatamente ao responsável técnico.
17. A contratada é responsável pela estabilidade do aterro durante e após a execução dos serviços.
18. Após conclusão dos serviços deverá ser realizada regularização final da plataforma e conferência altimétrica geral.

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05488561361366

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE ATERRO ESCOLA 5 SALAS

PROJETO DE TERRAPLANAGEM E ESTABILIZAÇÃO DE ATERRO PARA ESCOLA 5 SALAS - FNDE

ENG. Mario Neto

ATER

1/2

LAGO DE PEDRA

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS	DATA : 01/06/2026		BDI : 20,97%	
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA	SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
		SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
		SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 2.308,88**	**2,14%**
2	**MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**R$ 5.159,40**	**4,79%**
3	**EXECUÇÃO DE ATERRO**	**R$ 100.207,75**	**93,06%**
4	**Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)**	**R$ 22.579,66**	**0,00%**
	VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 107.676,03**	**100,00%**
	VALOR BDI:	**R$ 22.579,66**	
	VALOR TOTAL:	**R$ 130.255,69**	

Cento e Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta e Nove centavos

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:42:56 -03'00'

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 2.308,88**
1.1	COMP-84417458	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (VALOR ACIMA DE R$ 15.000,00 PARA 2026)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 307,13	R$ 307,13
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	SINAPI	M2	4,00	R$ 499,92	R$ 1.999,68
1.3	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF 03/2024	SINAPI	UN	1,00	R$ 2,07	R$ 2,07
2	**MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**						**R$ 5.159,40**
2.1	CP-2841	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 2.579,70	R$ 5.159,40
3	**EXECUÇÃO DE ATERRO**						**R$ 100.207,75**
3.1	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	SINAPI	M3	8.025,68	R$ 8,09	R$ 64.927,75
.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	6.000,00	R$ 5,88	R$ 35.280,00
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 107.676,03**
						VALOR BDI:	**R$ 22.579,66**
						VALOR TOTAL:	**R$ 130.255,69**

Cento e Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta e Nove centavos

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.08 09:43:07 -03'00'

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS	DATA : 01/06/2026		BDI : 20,97%	
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA	SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
		SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COMP-84417458 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (VALOR ACIMA DE R$ 15.000,00 PARA 2026) (UN)

	und	QTD
UNDIDADE	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.2. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

	C	h	QTD
Placa de obra	2,00000000	2,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

1.3. 99062 MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024 (UN)

	und	QTD
UNDIDADE	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1. CP-2841 DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (UN)

	und	QTD
UNDIDADE (Nº DE VIAGENS)	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

3.1. 100977 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 (M3)

	c	h	l	QTD
Volume de material	100,00000000	1,00321000	80,00000000	8.025,68
				8.025,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8.025,68

3.2. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

	c	h	l	QTD
Volume de material	100,00000000	1,00000000	60,00000000	6.000,00
				6.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.000,00

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.08 09:43:19 -03'00'

1.1. COMP-84417458 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (VALOR ACIMA DE R$ 15.000,00 PARA 2026) (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-229420	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2021 ACIMA DE R$ 15.000,00 (DECISÃO PL - 1643/2020 CONFEA)	Composições	UN	1,00000000	R$ 271,47	R$ 271,47
					TOTAL Geral:	R$ 271,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R$ 140,57	R$ 35,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,66
					VALOR:	**307,13**

1.2. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 432,00	R$ 432,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 37,73	R$ 0,42
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 20,22	R$ 0,26
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 6,11	R$ 19,60
					TOTAL Material:	R$ 452,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 28,39	R$ 10,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 22,60	R$ 25,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 23,57	R$ 11,78
					TOTAL Serviço:	R$ 11,78
					VALOR:	**499,92**

1.3. 99062 MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00340000	R$ 19,84	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 0,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03930000	R$ 23,06	R$ 0,90
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03930000	R$ 28,39	R$ 1,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,01
					VALOR:	**2,07**

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848661366

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

2.1. CP-2841 DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	10,00000000	R$ 23,42	R$ 234,20
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	10,00000000	R$ 24,44	R$ 244,40
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 478,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	R$ 37,02	R$ 740,40
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,00000000	R$ 23,07	R$ 230,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	50,00000000	R$ 22,60	R$ 1.130,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2.101,10

VALOR:	**2.579,70**

3.1. 100977 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01729110	R$ 65,91	R$ 1,13
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02253930	R$ 204,94	R$ 4,61
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01310610	R$ 95,73	R$ 1,25
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00405820	R$ 271,41	R$ 1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 8,09

VALOR:	**8,09**

3.2. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,9000	0,1000	R$ 359,3244	R$ 100,0142	R$ 333,3934
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,5200	0,4800	R$ 5,0957	R$ 3,5486	R$ 4,3531
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,2900	0,7100	R$ 342,5123	R$ 150,3086	R$ 206,0477
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 236,7285	R$ 107,4451	R$ 236,7285
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,5200	0,4800	R$ 178,4445	R$ 72,9168	R$ 127,7912
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 908,3139**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,6206	22,6206
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,6206**

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.08 09:43:44 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 930,9345
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	R$ 5,5347
Custo do FIC (0,1289):	R$ 0,3501
Custo Direto Total:	R$ 5,8848

VALOR:	**5,88**

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.08 09:43:53 -03'00'

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,02	R$ 17,02
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25
					VALOR:	23,06

67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,01	R$ 31,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,67	R$ 22,67
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,52	R$ 3,52
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,71	R$ 8,71
					TOTAL Serviço:	R$ 34,90
					VALOR:	65,91

67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,01	R$ 31,01

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,67	R$ 22,67
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,52	R$ 3,52
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,71	R$ 8,71
7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 40,83	R$ 40,83
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 98,20	R$ 98,20

TOTAL Serviço:	R$ 173,93
VALOR:	**204,94**

7058 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 61.258,13	R$ 3,69
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 555.081,06	R$ 18,98

TOTAL Equipamento:	R$ 22,67
VALOR:	**22,67**

91402 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 61.258,13	R$ 0,36
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 555.081,06	R$ 3,16

TOTAL Equipamento:	R$ 3,52
VALOR:	**3,52**

7059 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 61.258,13	R$ 0,89

00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 555.081,06	R$ 7,82
					TOTAL Equipamento:	R$ 8,71
					VALOR:	**8,71**

7060 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 61.258,13	R$ 5,20
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 555.081,06	R$ 35,63
					TOTAL Equipamento:	R$ 40,83
					VALOR:	**40,83**

7061 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,62000000	R$ 7,21	R$ 98,20
					TOTAL Material:	R$ 98,20
					VALOR:	**98,20**

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,35	R$ 22,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25
					VALOR:	**28,39**

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 17,02	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25
					VALOR:	0,25

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,35	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25
					VALOR:	0,25

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 30,93	R$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,65
					VALOR:	0,65

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 134,09	R$ 1,97
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,97
					VALOR:	1,97

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 25,84	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13
					VALOR:	0,13

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,35	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25
					VALOR:	0,25

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 17,74	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29
					VALOR:	**0,29**

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 23,78	R$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,35
					VALOR:	**0,35**

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 16,12	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,34
					VALOR:	**0,34**

90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,93	R$ 30,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,65	R$ 0,65
					TOTAL Serviço:	R$ 0,65
					VALOR:	**37,02**

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,51

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 134,09	R$ 134,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 134,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,97	R$ 1,97
					TOTAL Serviço:	R$ 1,97

VALOR:	140,57

88908 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,64	R$ 27,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88900	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,86	R$ 53,86
88902	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,23	R$ 14,23
					TOTAL Serviço:	R$ 68,09

VALOR:	95,73

88907 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,64	R$ 27,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88900	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,86	R$ 53,86
88902	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,23	R$ 14,23
88903	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 67,32	R$ 67,32
88904	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 108,36	R$ 108,36
					TOTAL Serviço:	R$ 243,77

VALOR:	271,41

88900 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 961.801,77	R$ 53,86
					TOTAL Equipamento:	R$ 53,86

VALOR:	53,86

88902 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 961.801,77	R$ 14,23
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,23

VALOR:	14,23

88903 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 961.801,77	R$ 67,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 67,32

VALOR:	67,32

88904 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,03000000	R$ 7,21	R$ 108,36
					TOTAL Material:	R$ 108,36

VALOR:	108,36

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,07	R$ 23,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,06	R$ 0,06
					TOTAL Serviço:	R$ 0,35

VALOR:	23,42

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,07	R$ 23,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,06	R$ 0,06
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
					TOTAL Serviço:	R$ 1,37

VALOR:	24,44

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 4.674,80	R$ 0,29
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,29

VALOR:	0,29

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 4.674,80	R$ 0,06
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,06

VALOR:	0,06

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R$ 4.674,80	R$ 0,28
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,28

VALOR:	0,28

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R$ 0,96	R$ 0,74
					TOTAL Especiais:	R$ 0,74
					VALOR:	**0,74**

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,84	R$ 25,84
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	**31,01**

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,35	R$ 22,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,35

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25

VALOR:	**27,64**

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,74	R$ 17,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R$ 0,29

VALOR:	**23,07**

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,68	R$ 1,68
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,23	R$ 2,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,78	R$ 23,78
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,35	R$ 0,35

TOTAL Serviço:	R$ 0,35
VALOR:	**32,22**

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R$ 27,59	R$ 8,98
					TOTAL Material:	R$ 8,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R$ 32,22	R$ 14,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,59

VALOR:	**23,57**

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,38	R$ 1,38
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,12	R$ 16,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
					TOTAL Serviço:	R$ 0,34

VALOR:	**22,60**

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:45:13 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	Serviço	M3	8.025,68	R$ 8,09	**R$ 64.927,75**	**60,30%**	**60,30%**	B
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	Serviço	m³	6.000,00	R$ 5,88	**R$ 35.280,00**	**32,76%**	**93,06%**	C
CP-2841	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Composiçõe	Serviço	UN	2,00	R$ 2.579,70	**R$ 5.159,40**	**4,79%**	**97,86%**	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	4,00	R$ 499,92	**R$ 1.999,68**	**1,86%**	**99,71%**	C
COMP-84417458	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (VALOR ACIMA DE R$ 15.000,00 PARA 2026)	Composiçõe	Serviço	UN	1,00	R$ 307,13	**R$ 307,13**	**0,29%**	**100,00%**	C
99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 2,07	R$ 2,07	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 107.676,03**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 107.676,03**

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.08 09:45:25 -03'00'

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.308,88	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 2.308,88		**R$ 2.308,88**
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 5.159,40	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 5.159,40		**R$ 5.159,40**
3	EXECUÇÃO DE ATERRO	R$ 100.207,75	50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
			R$ 50.103,88	R$ 50.103,87	**R$ 100.207,75**
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 22.579,66	53,49 %	46,51 %	**100,00 %**
			R$ 12.077,91	R$ 10.501,75	**R$ 22.579,66**
		R$ 130.255,69	**R$ 69.650,07**	**R$ 60.605,62**	**R$ 130.255,69**
			R$ 69.650,07	**R$ 130.255,69**	

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:45:36 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS	DATA : 01/06/2026	BDI : 20,97%
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS		
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
AC	Administração central	3,00%
	TOTAL	**3,00%**
DF	**DESPESAS FINACEIRAS**	
DF	Despesas financeiras	0,80%
	TOTAL	**0,80%**
L	**LUCRO**	
L	Lucro bruto	8,00%
	TOTAL	**8,00%**
S+R+G	**SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	0,41%
	taxa de garantias	0,16%
	TOTAL	**0,73%**
I	**Tributos**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	**6,65%**

BDI = 20,97%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:49:21 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE ATERRO - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,05%**	**18,02%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
	TOTAL	**12,44%**	**9,46%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
	TOTAL	**17,82%**	**7,02%**

A + B + C + D = 114,11% 71,30%

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:49:34 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261069180

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118542452**
Registro: **111570MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
RUA MENDES FONSECA Nº: **SN**
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 130.255,69** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS AMENDOEIRAS Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ECOVILLE**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**
Data de Início: **01/05/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-4.553564, -45.146679**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	8.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	6.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	8.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	8.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de aterro compactado, incluindo movimentação de terra, compactação em camadas e execução de taludes, em lote urbano de 100,00 m x 80,00 m destinado à implantação de Escola de 5 Salas Padrão FNDE, no município de Lago da Pedra - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO
RNP: 1118542452
Data: 05/06/2026 09:21:43

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO - CPF: *.488.613-****

MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CNPJ: 06.021.810/0001-00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YWACd
Impresso em: 05/06/2026 às 09:21:43 por: , ip: 179.0.162.200

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261069180

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **03/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307186965**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YWACd
Impresso em: 05/06/2026 às 09:21:43 por: , ip: 179.0.162.200

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO
CNPJ: 06.021.810/0001-00

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE ATERRO, DRENAGEM E CONTENÇÃO

ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS

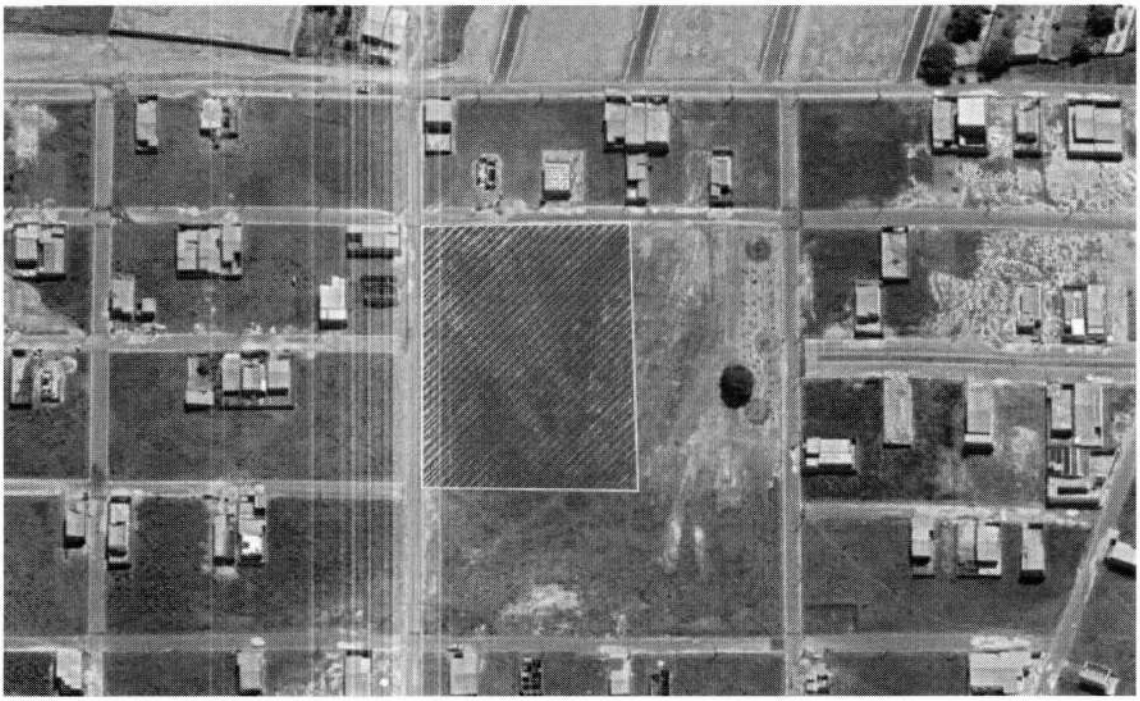


Imagem do lote urbano via satelite onde vai ser executado a escola 5 salas fnde – lago da pedra - ma

ENG. MARIO NETO

MAIO/2026

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 03

2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS 03

3 SERVIÇOS PRELIMINARES 03

4 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 04

5 EXECUÇÃO DO ATERRO 04

6 EXECUÇÃO DOS TALUDES 05

7 SISTEMA DE DRENAGEM 05

8 MURO DE CONTENÇÃO 06

9 SEGURANÇA E CONTROLE TECNOLÓGICO 06

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS 07

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Técnico Descritivo estabelece os critérios técnicos, procedimentos executivos, materiais e especificações referentes aos serviços de terraplenagem, drenagem superficial, contenção e estabilização de taludes destinados à implantação de unidade escolar padrão FNDE com 05 (cinco) salas de aula.

A área de implantação possui aproximadamente 8.000,00 m², sendo necessária a execução de aproximadamente 28.000,00 m³ de movimentação de terra para conformação da plataforma definitiva da edificação.

2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão atender rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações do FNDE e demais legislações vigentes, destacando-se:

- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico da execução de aterros em obras;
- ABNT NBR 7182 – Solo – Ensaio de compactação;
- ABNT NBR 6457 – Preparação de amostras de solo;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;
- Normas técnicas e recomendações do FNDE;
- Normas municipais e ambientais aplicáveis.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços deverão ser executados os procedimentos preliminares necessários à implantação da obra, incluindo:

- Locação topográfica da área;
- Conferência de cotas e níveis;
- Limpeza do terreno;
- Sinalização da área;
- Implantação de acessos provisórios;
- Instalação do canteiro de obras.

4 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os serviços de terraplenagem e drenagem serão executados mediante utilização de equipamentos pesados e auxiliares adequados ao porte da obra, compreendendo:

- Caminhão caçamba;
- Pá carregadeira;
- Motoniveladora;
- Trator de esteira;
- Caminhão-pipa;
- Rolo compactador tipo pé de carneiro;
- Equipamentos auxiliares de compactação;
- Ferramentas manuais complementares.

Todos os equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições operacionais, de manutenção e segurança.

5 EXECUÇÃO DO ATERRO

O aterro será executado mecanicamente através de lançamento, espalhamento, regularização, umedecimento e compactação controlada do material.

A execução ocorrerá em camadas sucessivas com espessura máxima de 50 cm, devidamente compactadas com rolo compactador tipo pé de carneiro.

O processo executivo deverá atingir a cota final aproximada de 6,00 metros em relação ao terreno natural, correspondente ao nível de implantação da escola, permanecendo aproximadamente 18 cm acima do nível da rua existente.
O grau mínimo de compactação exigido será de 95% do Proctor Normal, conforme ABNT NBR 7182.

O material utilizado deverá ser selecionado, isento de matéria orgânica, resíduos vegetais, entulhos ou materiais inadequados para compactação.

6 EXECUÇÃO DOS TALUDES

Os taludes deverão ser executados conforme inclinações previstas em projeto, respeitando as condições geotécnicas do solo local.

Após a conformação final, deverá ser executada proteção vegetal superficial visando minimizar processos erosivos e garantir estabilidade do maciço.

A proteção poderá ser executada mediante:
• Aplicação de manta vegetal com grama;
• Implantação de vegetação apropriada para estabilização superficial do solo.

A vegetação deverá possuir características adequadas para contenção superficial e proteção contra erosão pluvial.

7 SISTEMA DE DRENAGEM

O sistema de drenagem deverá ser executado simultaneamente aos serviços de terraplenagem, garantindo adequado escoamento das águas pluviais.

O sistema será composto por:

- Valetas de proteção;
- Canaletas de drenagem;
- Tubulações em PVC;
- Descidas d'água em taludes;
- Dissipadores de energia hidráulica;
- Caixas de passagem em concreto.

As águas pluviais deverão ser conduzidas de forma controlada até os pontos de lançamento, evitando processos erosivos e instabilidades nos taludes.

8 MURO DE CONTENÇÃO

Será executado muro de contenção no pé do talude com altura aproximada de 1,00 metro, composto por:

- Pilares em concreto armado 15 x 25 cm;
- Vigas baldrame/cinta em concreto armado 20 x 25 cm;
- Alvenaria de vedação;
- Fundação compatível com o solo local.

Os elementos estruturais deverão atender rigorosamente às especificações estruturais e normas técnicas vigentes.

9 SEGURANÇA E CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada será responsável pela estabilidade temporária e definitiva do aterro durante e após a execução dos serviços.

Durante a execução deverão ser adotadas medidas de:

- Controle de erosão;
- Controle de umidade do solo;
- Segurança operacional;
- Controle das águas pluviais;
- Proteção das áreas adjacentes.

Deverão ser realizados ensaios de controle tecnológico para verificação da compactação e desempenho do maciço.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados conforme boas práticas de engenharia, normas da ABNT, especificações do FNDE e orientações do responsável técnico.

Ao término da obra deverão ser realizados:

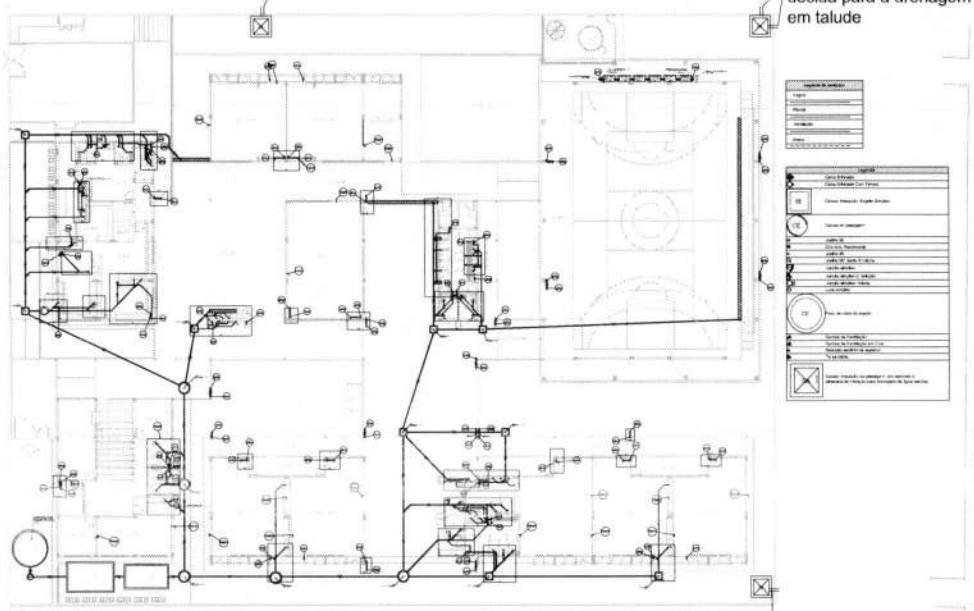
- Regularização final da plataforma;
- Conferência planialtimétrica;
- Inspeção geral dos taludes;
- Verificação das condições de drenagem;
- Limpeza final da área.

Qualquer divergência entre projeto e condições de campo deverá ser comunicada imediatamente ao responsável técnico.

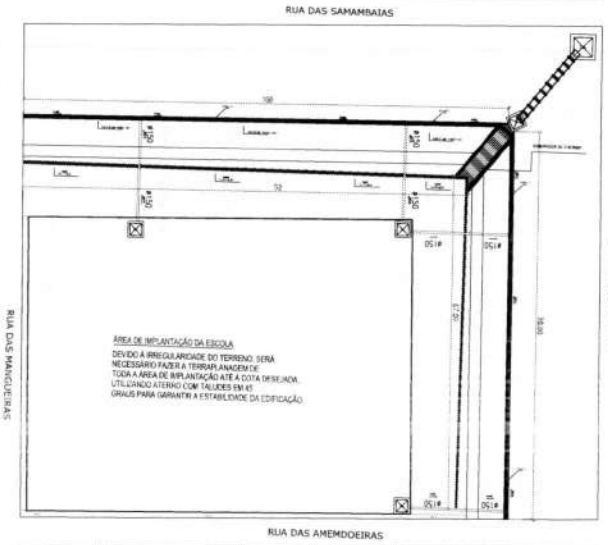
MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.05.28 10:36:00 -03'00'

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO
CREA/MA 111854245-2
RESPONSÁVEL TÉCNICO



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO HIDROSSANITARIA
ESCALA 1/100



2 DRENAGEM E CONTENÇÃO
ESCALA 1/100



CROQUI DE REFERÊNCIA



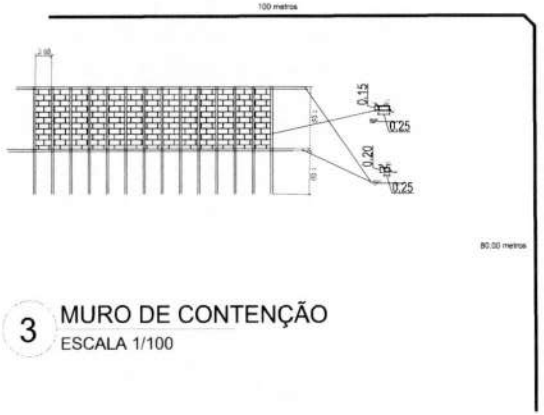
SITUAÇÃO DO LOTE

NOTAS GERAIS DE PROJETO – DRENAGEM E CONTENÇÃO

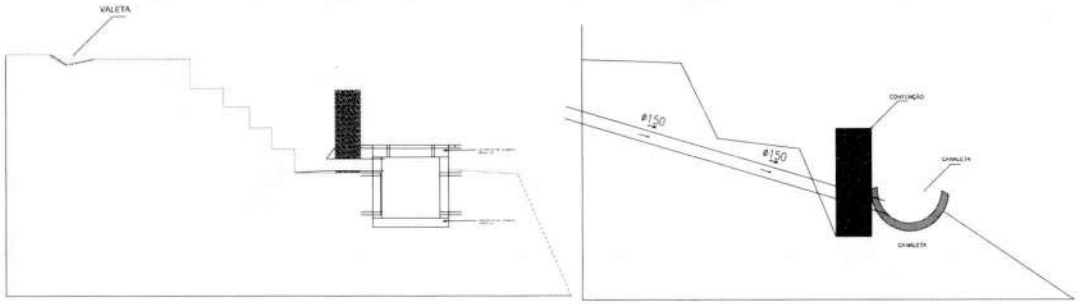
1. O presente projeto refere-se ao sistema de drenagem superficial e contenção de aterro executado em lote urbano destinado à implantação de escola padrão FNDE com 05 (cinco) salas de aula.
2. O aterro projetado possui volume aproximado de 29.000,00 m³, devendo ser executado em camadas sucessivas com espessura máxima de 30 cm, devidamente compactadas com rolo compactador tipo/vibratório.
3. A compactação do aterro deverá atingir grau mínimo de 95% do Proctor Normal, com controle tecnológico conforme normas vigentes da ABNT.
4. Os taludes deverão ser executados conforme inclinações definidas em projeto, garantindo estabilidade geotécnica e adequado escoamento superficial.
5. Toda movimentação de terra deverá respeitar os níveis e cotas estabelecidos no projeto planialtimétrico.
6. O sistema de drenagem superficial será composto por:
 * Valetas de proteção;
 * Canaletas de drenagem;
 * Dissipadores de energia hidráulica;
 * Tubulações de drenagem;
 * Caixas de passagem em concreto.
7. As canaletas e valetas deverão possuir caimento mínimo necessário ao perfeito escoamento das águas pluviais, evitando pontos de acúmulo e erosão.
8. Os dissipadores de água deverão ser executados nos pontos de lançamento da drenagem, minimizando processos erosivos no terreno.
9. As caixas de passagem deverão ser executadas em concreto, conforme dimensões e detalhamentos indicados em projeto.
10. O muro de contenção localizado no pé do talude deverá possuir altura de 1,00 m, executado com:

* Pilares em concreto armado de 15 x 25 cm;
* Vigas baldrame/cinta de 20 x 25 cm;
* Alvenaria de vedação conforme projeto estrutural.

11. Todo concreto empregado deverá possuir resistência mínima conforme especificações estruturais e normas técnicas vigentes.
12. As armaduras deverão atender rigorosamente ao projeto estrutural, sendo proibidas alterações sem autorização do responsável técnico.
13. Deverão ser previstas medidas de proteção contra erosão durante e após a execução das obras.
14. As águas pluviais não poderão ser lançadas diretamente sobre os taludes sem sistema adequado de dissipação.
15. Qualquer divergência entre projeto e condições executivas deverá ser comunicada ao responsável técnico antes da execução.
16. Todos os serviços deverão atender às normas da ABNT, especificações do FNDE, normas municipais e boas práticas de engenharia.
17. É de responsabilidade da construtora a estabilidade temporária e definitiva do aterro e dos taludes durante a execução da obra.
18. As cotas deverão ser conferidas em campo antes do início dos serviços.
19. Medidas em desenho devem ser conferidas e não escaladas diretamente na prancha.
20. O responsável técnico deverá acompanhar todas as etapas críticas de execução e compactação do aterro.



3 MURO DE CONTENÇÃO
ESCALA 1/100



4 DETALHES
ESCALA 1/100

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.27 17:01:19 -03'00'

LAGO DA PEDRA MUNICÍPIO DE PAZ

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE DRENAGEM E CONTENÇÃO ESCOLA 5 SALAS

RESPONSÁVEL TÉC.: ENG. Mario Neto

SISTEMA DE DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ATERRO – ESCOLA FNDE 05 SALAS

ATER

ESCALA: 1:100

DATA EMISSÃO: MAI/2026

FOLHA Nº: 2/2

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	TALUDES E PROTEÇÃO SUPERFICIAL	R$ 371,54	0,28%
2	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 67.021,18	51,33%
3	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 63.185,25	48,39%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 107.937,77	100,00%
	VALOR BDI:	R$ 22.640,20	
	VALOR TOTAL:	R$ 130.577,97	

Cento e Trinta Mil Quinhentos e Setenta e Sete reais e Noventa e Sete centavos

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:45:52 -03'00'

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	**TALUDES E PROTEÇÃO SUPERFICIAL**								**R$ 371,54**
1.1	COMP-84417458	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (VALOR ACIMA DE R$ 15.000,00 PARA 2026)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 307,13	R$ 64,41	R$ 371,54	R$ 371,54
2	**SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**								**R$ 67.021,18**
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.400,00	R$ 0,56	R$ 0,12	R$ 0,68	R$ 952,00
2.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	750,00	R$ 18,06	R$ 3,79	R$ 21,85	R$ 16.387,50
2.3	2003269	Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	350,00	R$ 49,65	R$ 10,41	R$ 60,06	R$ 21.021,00
2.4	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	SINAPI	M	150,00	R$ 99,99	R$ 20,97	R$ 120,96	R$ 18.144,00
2.5	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	12,00	R$ 724,47	R$ 151,92	R$ 876,39	R$ 10.516,68
3	**MURO DE CONTENÇÃO**								**R$ 63.185,25**
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	35,00	R$ 651,00	R$ 136,51	R$ 787,51	R$ 27.562,85
3.2	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	M2	220,00	R$ 133,85	R$ 28,07	R$ 161,92	R$ 35.622,40

VALOR ORÇAMENTO: **R$ 107.937,77**

VALOR BDI: **R$ 22.640,20**

VALOR TOTAL: **R$ 130.577,97**

Cento e Trinta Mil Quinhentos e Setenta e Sete reais e Noventa e Sete centavos

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.08 09:46:04 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COMP-84417458 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (VALOR ACIMA DE R$ 15.000,00 PARA 2026) (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-229420	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2021 ACIMA DE R$ 15.000,00 (DECISÃO PL - 1643/2020 CONFEA)	Composições	UN	1,00000000	R$ 271,47	R$ 271,47
					TOTAL Geral:	R$ 271,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R$ 140,57	R$ 35,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,66

VALOR:	**307,13**
VALOR COM BDI:	**371,54**
VALOR TOTAL:	**307,13**

2.1. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00073180	R$ 102,81	R$ 0,07
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R$ 280,83	R$ 0,08
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00609570	R$ 65,18	R$ 0,39
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00103430	R$ 22,60	R$ 0,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,02

VALOR:	**0,56**
VALOR COM BDI:	**0,68**
VALOR TOTAL:	**784,00**

2.2. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 14,28	R$ 14,28
					TOTAL Material:	R$ 14,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02770000	R$ 23,58	R$ 0,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13860000	R$ 22,60	R$ 3,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,78

VALOR:	**18,06**
VALOR COM BDI:	**21,85**
VALOR TOTAL:	**13.545,00**

2.3. 2003269 Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais (m)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	m²	0,98390	R$ 5,2800	R$ 5,1950
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00010	R$ 573,2700	R$ 0,0573
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,07280	R$ 522,3200	R$ 38,0249
2004519	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² seção < 0,15 m²	m³	0,12760	R$ 27,7700	R$ 3,5435
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	m	0,49200	R$ 5,7500	R$ 2,8290
				TOTAL SERVIÇOS:	R$ 49,6497

Custo Direto Total:	R$ 49,6497

VALOR:	49,65
VALOR COM BDI:	60,06
VALOR TOTAL:	17.377,50

2.4. 102723 DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	SINAPI	M2	2,30000000	R$ 10,73	R$ 24,67
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,08210000	R$ 101,14	R$ 8,30
00044315	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	SINAPI	M	1,05000000	R$ 52,46	R$ 55,08
					TOTAL Material:	R$ 88,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04040000	R$ 29,05	R$ 1,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12110000	R$ 22,60	R$ 2,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,09000000	R$ 89,40	R$ 8,04
					TOTAL Serviço:	R$ 8,04

VALOR:	99,99
VALOR COM BDI:	120,96
VALOR TOTAL:	14.998,50

2.5. 97907 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02760000	R$ 60,66	R$ 1,67
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01360000	R$ 154,81	R$ 2,10

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,77

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	26,49450000	R$ 3,50	R$ 92,73
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00680000	R$ 10,75	R$ 0,07
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14800000	R$ 12,04	R$ 1,78
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01560000	R$ 20,22	R$ 0,31
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,17600000	R$ 4,21	R$ 0,74
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55200000	R$ 24,37	R$ 13,45
					TOTAL Material:	R$ 109,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,86650000	R$ 29,05	R$ 141,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,82370000	R$ 22,60	R$ 86,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 227,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,10390000	R$ 998,73	R$ 103,76
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01960000	R$ 641,20	R$ 12,56
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,11630000	R$ 608,47	R$ 70,76
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,07000000	R$ 2.676,30	R$ 187,34
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	1,21000000	R$ 7,79	R$ 9,42
					TOTAL Serviço:	R$ 383,84

VALOR:	**724,47**
VALOR COM BDI:	**876,39**
VALOR TOTAL:	**8.693,64**

3.1. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R$ 0,43	R$ 0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R$ 2,01	R$ 1,51
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,81

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R$ 155,00	R$ 112,04

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R$ 1,08	R$ 391,67
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R$ 100,61	R$ 59,70
					TOTAL Material:	R$ 563,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R$ 22,92	R$ 33,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R$ 22,60	R$ 52,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 85,78

VALOR:	**651,00**
VALOR COM BDI:	**787,51**
VALOR TOTAL:	**22.785,00**

3.2. 89472 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034570	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	9,99000000	R$ 6,64	R$ 66,33
00038600	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	0,95000000	R$ 7,14	R$ 6,78
00038593	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,43000000	R$ 3,76	R$ 5,37
00038594	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,43000000	R$ 5,92	R$ 8,46
					TOTAL Material:	R$ 86,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67000000	R$ 29,05	R$ 19,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67000000	R$ 22,60	R$ 15,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01680000	R$ 732,77	R$ 12,31
					TOTAL Serviço:	R$ 12,31

VALOR:	**133,85**
VALOR COM BDI:	**161,92**
VALOR TOTAL:	**29.447,00**

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:46:19 -03'00'

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,02	R$ 17,02
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R$ 0,19

VALOR:	**23,44**
VALOR COM BDI:	**28,36**
VALOR TOTAL:	**18,52**

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,02	R$ 17,02
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25

VALOR:	23,06
VALOR COM BDI:	27,90
VALOR TOTAL:	14,30

88626 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,98000000	R$ 0,43	R$ 1,28
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,90000000	R$ 2,01	R$ 1,80
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,08

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,13000000	R$ 155,00	R$ 175,15
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	75,47000000	R$ 1,31	R$ 98,86
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	339,60000000	R$ 1,08	R$ 366,76
					TOTAL Material:	R$ 640,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,88000000	R$ 22,92	R$ 88,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 88,92

VALOR:	732,77
VALOR COM BDI:	886,43
VALOR TOTAL:	2.711,25

00475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,88000000	R$ 0,43	R$ 1,23
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,87000000	R$ 2,01	R$ 1,74
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,97

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	19,44000000	R$ 11,19	R$ 217,53
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,08000000	R$ 155,00	R$ 167,40
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	486,00000000	R$ 1,08	R$ 524,88
					TOTAL Material:	R$ 909,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,75000000	R$ 22,92	R$ 85,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 85,95

VALOR:	998,73
VALOR COM BDI:	1.208,16
VALOR TOTAL:	1.248,41

87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,56000000	R$ 0,43	R$ 1,53
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,08000000	R$ 2,01	R$ 2,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,70

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,02000000	R$ 157,02	R$ 160,16
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	343,52000000	R$ 1,08	R$ 371,00
					TOTAL Material:	R$ 531,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,64000000	R$ 22,92	R$ 106,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 106,34

VALOR:	641,20
VALOR COM BDI:	775,66
VALOR TOTAL:	153,89

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,35	R$ 22,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25

VALOR:	28,83
VALOR COM BDI:	34,88
VALOR TOTAL:	139,25

92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 20,40	R$ 0,51
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,81600000	R$ 0,22	R$ 0,61
					TOTAL Material:	R$ 1,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	R$ 23,44	R$ 0,40
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10550000	R$ 28,83	R$ 3,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,12	R$ 11,12
					TOTAL Serviço:	R$ 11,12

VALOR:	15,68
VALOR COM BDI:	18,97
VALOR TOTAL:	381,18

4805756 Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm (m²)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,6206	22,6206
				TOTAL MÃO DE OBRA:	22,6206

Custo Horário da Execução:	R$ 22,6206
Produção da Equipe:	4,44444
Custo Unitário da Execução:	R$ 5,0896
Custo do FIC (0,03767):	R$ 0,1917
Custo Direto Total:	R$ 5,2813

VALOR:	5,28
VALOR COM BDI:	6,39
VALOR TOTAL:	1.818,27

1109669 Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 61,3771	R$ 37,7902	R$ 61,3771
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,00000	0,9500	0,0500	R$ 0,7399	R$ 0,5006	R$ 2,1837
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,3800	0,6200	R$ 1,7449	R$ 1,1807	R$ 4,1853
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 67,7461**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	30,3112	30,3112
P9824	Servente	h	8,00000	22,6206	180,9648
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**211,2760**

Custo Horário da Execução:	R$ 279,0221
Produção da Equipe:	4,22034
Custo Unitário da Execução:	R$ 66,1137
Custo do FIC (0,03133):	R$ 1,8864

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1,00435	R$ 110,5363	R$ 111,0171
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	458,01187	R$ 0,8200	R$ 375,5697
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 486,5868**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,50653	R$ 1,8800	R$ 2,8323
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,45801	R$ 34,6100	R$ 15,8517
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 18,6840

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,50653	0,00	R$ 1,2700	0,00	R$ 1,0200	0,00	R$ 0,8400	R$ 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,45801	0,00	R$ 1,1000	0,00	R$ 0,8800	0,00	R$ 0,7300	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 573,2709

VALOR:	**573,27**
VALOR COM BDI:	**693,48**
VALOR TOTAL:	**22,93**

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,35	R$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	R$ 0,43

VALOR:	0,43
VALOR COM BDI:	0,52
VALOR TOTAL:	17,33

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,35	R$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,38	R$ 0,38
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,20	R$ 1,20
					TOTAL Serviço:	R$ 2,01

VALOR:	2,01
VALOR COM BDI:	2,43
VALOR TOTAL:	62,37

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 5.488,58	R$ 0,35
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,35

VALOR:	0,35
VALOR COM BDI:	0,42
VALOR TOTAL:	24,97

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 5.488,58	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,08

VALOR:	0,08
VALOR COM BDI:	0,10
VALOR TOTAL:	5,71

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 5.488,58	R$ 0,38
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,38

VALOR:	0,38
VALOR COM BDI:	0,46
VALOR TOTAL:	11,79

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R$ 0,96	R$ 1,20
					TOTAL Especiais:	R$ 1,20

VALOR:	1,20
VALOR COM BDI:	1,45
VALOR TOTAL:	37,24

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R$ 1,75

VALOR:	1,75
VALOR COM BDI:	2,12
VALOR TOTAL:	2,57

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,40	R$ 2,40
					TOTAL Serviço:	R$ 5,71

VALOR:	5,71
VALOR COM BDI:	6,91
VALOR TOTAL:	8,91

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 22.326,42	R$ 1,42
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,42

VALOR:	1,42
VALOR COM BDI:	1,72
VALOR TOTAL:	4,30

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 22.326,42	R$ 0,33
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,33

VALOR:	0,33
VALOR COM BDI:	0,40
VALOR TOTAL:	1,00

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 22.326,42	R$ 1,56
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,56

VALOR:	1,56
VALOR COM BDI:	1,89
VALOR TOTAL:	2,43

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R$ 0,96	R$ 2,40
					TOTAL Especiais:	R$ 2,40

VALOR:	2,40
VALOR COM BDI:	2,90
VALOR TOTAL:	3,74

88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,28	R$ 21,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R$ 0,31

VALOR:	**27,38**
VALOR COM BDI:	**33,12**
VALOR TOTAL:	**84,60**

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,50	R$ 29,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,04	R$ 1,04
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,70	R$ 6,70
					TOTAL Serviço:	R$ 8,79

VALOR:	**38,29**
VALOR COM BDI:	**46,32**
VALOR TOTAL:	**3,83**

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 15.701,54	R$ 0,83
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,83

VALOR:	0,83
VALOR COM BDI:	1,00
VALOR TOTAL:	0,08

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 15.701,54	R$ 0,22
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,22

VALOR:	0,22
VALOR COM BDI:	0,27
VALOR TOTAL:	0,02

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 15.701,54	R$ 1,04
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,04

VALOR:	1,04
VALOR COM BDI:	1,26
VALOR TOTAL:	0,10

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R$ 6,51	R$ 6,70
					TOTAL Material:	R$ 6,70

VALOR:	6,70
VALOR COM BDI:	8,10
VALOR TOTAL:	0,67

94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,61970000	R$ 1,75	R$ 1,08
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,65720000	R$ 5,71	R$ 3,75
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,83

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,76090000	R$ 155,00	R$ 117,93
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	325,15890000	R$ 1,08	R$ 351,17
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59120000	R$ 100,61	R$ 59,48
					TOTAL Material:	R$ 528,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27680000	R$ 22,92	R$ 29,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02670000	R$ 22,60	R$ 45,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 75,06

VALOR:	608,47
VALOR COM BDI:	736,07
VALOR TOTAL:	851,86

94972 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60180000	R$ 1,75	R$ 1,05
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,63820000	R$ 5,71	R$ 3,64
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,69

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,71190000	R$ 155,00	R$ 110,34
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	391,16630000	R$ 1,08	R$ 422,45
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59270000	R$ 100,61	R$ 59,63
					TOTAL Material:	R$ 592,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24000000	R$ 22,92	R$ 28,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96330000	R$ 22,60	R$ 44,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 72,79

VALOR:	669,90
VALOR COM BDI:	810,38
VALOR TOTAL:	676,60

92799 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 7,57	R$ 8,09
					TOTAL Material:	R$ 8,09

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R$ 23,44	R$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09330000	R$ 28,83	R$ 2,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,03

VALOR:	**11,12**
VALOR COM BDI:	**13,45**
VALOR TOTAL:	**270,33**

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 17,02	R$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19

VALOR:	**0,19**
VALOR COM BDI:	**0,23**
VALOR TOTAL:	**0,15**

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 17,02	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25

VALOR:	**0,25**
VALOR COM BDI:	**0,30**
VALOR TOTAL:	**0,16**

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,35	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25

VALOR:	**0,25**
VALOR COM BDI:	**0,30**
VALOR TOTAL:	**1,21**

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 21,28	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,31

VALOR:	**0,31**
VALOR COM BDI:	**0,38**
VALOR TOTAL:	**0,96**

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 134,09	R$ 1,97
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,97

VALOR:	1,97
VALOR COM BDI:	2,38
VALOR TOTAL:	0,49

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 17,27	R$ 0,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,08

VALOR:	0,08
VALOR COM BDI:	0,10
VALOR TOTAL:	1,66

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 17,74	R$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,14

VALOR:	0,14
VALOR COM BDI:	0,17
VALOR TOTAL:	10,41

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,35	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25

VALOR:	0,25
VALOR COM BDI:	0,30
VALOR TOTAL:	0,12

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 32,58	R$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,27

VALOR:	0,27
VALOR COM BDI:	0,33
VALOR TOTAL:	0,39

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 24,19	R$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,27

VALOR:	0,27
VALOR COM BDI:	0,33
VALOR TOTAL:	0,19

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 19,95	R$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,16

VALOR:	0,16
VALOR COM BDI:	0,19
VALOR TOTAL:	1,36

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 22,35	R$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,47

VALOR:	0,47
VALOR COM BDI:	0,57
VALOR TOTAL:	109,21

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 16,12	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,34

VALOR:	0,34
VALOR COM BDI:	0,41
VALOR TOTAL:	162,40

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8600	0,1400	R$ 312,7275	R$ 94,3418	R$ 846,4608
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 846,4608

Custo Horário da Execução:	R$ 846,4608
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,8516
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,0252
Custo Direto Total:	R$ 1,8768

VALOR:	**1,88**
VALOR COM BDI:	**2,27**
VALOR TOTAL:	**98,42**

5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 282,2339	R$ 87,4724	R$ 282,2339
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 282,2339**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000	22,6206	135,7236
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**135,7236**

Custo Horário da Execução:	R$ 417,9575
Produção da Equipe:	12,34000
Custo Unitário da Execução:	R$ 33,8701
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,7367
Custo Direto Total:	R$ 34,6068

VALOR:	**34,61**
VALOR COM BDI:	**41,87**
VALOR TOTAL:	**262,69**

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 1,2681	R$ 0,8519	R$ 1,2681
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 61,3771	R$ 37,7902	R$ 61,3771
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,9000	0,1000	R$ 0,7399	R$ 0,5006	R$ 2,8640
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	R$ 1,7449	R$ 1,1807	R$ 4,2360
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 69,7452**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	30,3112	30,3112
P9824	Servente	h	9,00000	22,6206	203,5854
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**233,8966**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 303,6418
Produção da Equipe:	3,92899
Custo Unitário da Execução:	R$ 77,2824
Custo do FIC (0,03133):	R$ 2,2175

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646	R$ 7,9872	R$ 6,7608
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334	R$ 110,5363	R$ 70,0071
M0191	Brita 1	m³	0,36754	R$ 165,9741	R$ 61,0021
M0192	Brita 2	m³	0,36754	R$ 163,3377	R$ 60,0331
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207	R$ 0,8200	R$ 231,3647
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 429,1678**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085	R$ 34,6100	R$ 0,0294
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,95001	R$ 1,8800	R$ 1,7860
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	R$ 1,8800	R$ 1,0365
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	R$ 1,8800	R$ 1,0365
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215	R$ 34,6100	R$ 9,7652
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 13,6536

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085	0,00	R$ 1,1000	0,00	R$ 0,8800	0,00	R$ 0,7300	R$ 0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,95001	0,00	R$ 1,2700	0,00	R$ 1,0200	0,00	R$ 0,8400	R$ 0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	R$ 1,2700	0,00	R$ 1,0200	0,00	R$ 0,8400	R$ 0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	R$ 1,2700	0,00	R$ 1,0200	0,00	R$ 0,8400	R$ 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215	0,00	R$ 1,1000	0,00	R$ 0,8800	0,00	R$ 0,7300	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 522,3213
VALOR:	**522,32**
VALOR COM BDI:	**631,85**
VALOR TOTAL:	**13.308,71**

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,51

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 134,09	R$ 134,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 134,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,97	R$ 1,97
					TOTAL Serviço:	R$ 1,97

VALOR:	**140,57**
VALOR COM BDI:	**170,05**
VALOR TOTAL:	**35,14**

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R$ 22,60	R$ 89,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 89,40

VALOR:	**89,40**
VALOR COM BDI:	**108,15**
VALOR TOTAL:	**1.206,90**

2004519 Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² seção < 0,15 m² (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9771	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 156,0774	R$ 79,7706	R$ 156,0774
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 156,0774**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,6206	22,6206
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,6206**

Custo Horário da Execução:	R$ 178,6980
Produção da Equipe:	6,57360
Custo Unitário da Execução:	R$ 27,1842
Custo do FIC (0,03767):	R$ 0,5868
Custo Direto Total:	R$ 27,7710

VALOR:	**27,77**
VALOR COM BDI:	**33,59**
VALOR TOTAL:	**1.240,21**

3108022 Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação (m)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO

P9801	Ajudante	h	1,00000	22,6342	22,6342
P9808	Carpinteiro	h	1,00000	30,3157	30,3157
				TOTAL MÃO DE OBRA:	52,9499

Custo Horário da Execução:	R$ 52,9499
Produção da Equipe:	100,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5295

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,08400	R$ 61,2455	R$ 5,1446
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 5,1446

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00210	R$ 34,6100	R$ 0,0727
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 0,0727

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00210	0,00	R$ 1,1000	0,00	R$ 0,8800	0,00	R$ 0,7300	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 5,7468
VALOR:	5,75
VALOR COM BDI:	6,96
VALOR TOTAL:	990,15

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,27	R$ 17,27
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	R$ 0,08

VALOR:	23,58
VALOR COM BDI:	28,52

VALOR TOTAL:	489,99

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 37,89	R$ 37,89
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 37,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 48,00	R$ 48,00
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,92	R$ 16,92
				TOTAL Serviço:		R$ 64,92

VALOR:	102,81
VALOR COM BDI:	124,37
VALOR TOTAL:	104,87

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 37,89	R$ 37,89
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 37,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 48,00	R$ 48,00
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,92	R$ 16,92
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 77,16	R$ 77,16
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 100,86	R$ 100,86
				TOTAL Serviço:		R$ 242,94

VALOR:	280,83
VALOR COM BDI:	339,72
VALOR TOTAL:	117,95

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.200.000,00	R$ 48,00
				TOTAL Equipamento:		R$ 48,00

VALOR:	48,00

VALOR COM BDI:	58,07
VALOR TOTAL:	69,60

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 1.200.000,00	R$ 16,92
					TOTAL Equipamento:	R$ 16,92

VALOR:	16,92
VALOR COM BDI:	20,47
VALOR TOTAL:	24,53

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.200.000,00	R$ 77,16
					TOTAL Equipamento:	R$ 77,16

VALOR:	77,16
VALOR COM BDI:	93,34
VALOR TOTAL:	32,41

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R$ 7,21	R$ 100,86
					TOTAL Material:	R$ 100,86

VALOR:	100,86
VALOR COM BDI:	122,01
VALOR TOTAL:	42,36

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,74	R$ 17,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,14	R$ 0,14
					TOTAL Serviço:	R$ 0,14

VALOR:	**22,92**
VALOR COM BDI:	**27,73**
VALOR TOTAL:	**1.704,56**

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,35	R$ 22,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25

VALOR:	**27,64**
VALOR COM BDI:	**33,44**
VALOR TOTAL:	**13,54**

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,58	R$ 32,58
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 32,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,27	R$ 0,27
					TOTAL Serviço:	R$ 0,27

VALOR:	37,89
VALOR COM BDI:	45,84
VALOR TOTAL:	54,94

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,19	R$ 24,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,27	R$ 0,27
					TOTAL Serviço:	R$ 0,27

VALOR:	29,50
VALOR COM BDI:	35,69
VALOR TOTAL:	21,24

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,95	R$ 19,95
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16
					TOTAL Serviço:	R$ 0,16

VALOR:	25,15
VALOR COM BDI:	30,42
VALOR TOTAL:	214,53

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,35	R$ 22,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,47	R$ 0,47
					TOTAL Serviço:	R$ 0,47

VALOR:	29,05
VALOR COM BDI:	35,14
VALOR TOTAL:	6.750,35

97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,42260000	R$ 29,65	R$ 12,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,31300000	R$ 31,04	R$ 9,71
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	12,77880000	R$ 0,59	R$ 7,53
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	4,68650000	R$ 1,45	R$ 6,79
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 36,56

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,31120000	R$ 58,96	R$ 77,30
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,05670000	R$ 10,75	R$ 0,60
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,26190000	R$ 21,96	R$ 5,75
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,47700000	R$ 4,21	R$ 18,84
					TOTAL Material:	R$ 102,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73560000	R$ 23,06	R$ 16,96
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,67800000	R$ 27,38	R$ 100,70
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R$ 29,05	R$ 653,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R$ 22,60	R$ 508,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1.279,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,93690000	R$ 15,68	R$ 453,73
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 669,90	R$ 803,88
					TOTAL Serviço:	R$ 1.257,61

VALOR:	**2.676,30**
VALOR COM BDI:	**3.237,52**
VALOR TOTAL:	**2.248,09**

101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00675300	R$ 38,29	R$ 0,25
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11091900	R$ 29,05	R$ 3,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19158700	R$ 22,60	R$ 4,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,54

VALOR:	7,79
VALOR COM BDI:	9,42
VALOR TOTAL:	113,11

5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,64	R$ 27,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,12	R$ 26,12
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
					TOTAL Serviço:	R$ 33,02

VALOR:	60,66
VALOR COM BDI:	73,38
VALOR TOTAL:	20,02

5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,64	R$ 27,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,12	R$ 26,12
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,65	R$ 32,65

53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 61,50	R$ 61,50
					TOTAL Serviço:	R$ 127,17

VALOR:	154,81
VALOR COM BDI:	187,27
VALOR TOTAL:	24,77

88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 466.463,38	R$ 26,12
					TOTAL Equipamento:	R$ 26,12

VALOR:	26,12
VALOR COM BDI:	31,60
VALOR TOTAL:	12,80

88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 466.463,38	R$ 6,90
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,90

VALOR:	6,90
VALOR COM BDI:	8,35
VALOR TOTAL:	3,38

5664 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 466.463,38	R$ 32,65
					TOTAL Equipamento:	R$ 32,65

VALOR:	32,65
VALOR COM BDI:	39,50
VALOR TOTAL:	5,22

53786 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	8,53000000	R$ 7,21	R$ 61,50
					TOTAL Material:	R$ 61,50

VALOR:	61,50
VALOR COM BDI:	74,40
VALOR TOTAL:	9,84

93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,15	R$ 25,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,52	R$ 31,52
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,51	R$ 8,51
					TOTAL Serviço:	R$ 40,03

VALOR:	65,18
VALOR COM BDI:	78,85
VALOR TOTAL:	555,99

73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 591.413,56	R$ 31,52
					TOTAL Equipamento:	R$ 31,52

VALOR:	31,52
VALOR COM BDI:	38,13
VALOR TOTAL:	268,87

73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 591.413,56	R$ 8,51
					TOTAL Equipamento:	R$ 8,51

VALOR:	8,51

VALOR COM BDI:	10,29
VALOR TOTAL:	72,59

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,50	R$ 29,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL Serviço:	R$ 0,15

VALOR:	29,65
VALOR COM BDI:	35,87
VALOR TOTAL:	10,38

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,50	R$ 29,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,09	R$ 0,09
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
					TOTAL Serviço:	R$ 1,54

VALOR:	31,04
VALOR COM BDI:	37,55
VALOR TOTAL:	8,07

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R$ 1.898,72	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,13

VALOR:	0,13
VALOR COM BDI:	0,16
VALOR TOTAL:	0,08

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 1.898,72	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,02

VALOR:	0,02
VALOR COM BDI:	0,02
VALOR TOTAL:	0,01

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R$ 1.898,72	R$ 0,09
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,09

VALOR:	0,09
VALOR COM BDI:	0,11
VALOR TOTAL:	0,02

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R$ 0,96	R$ 1,30
					TOTAL Especiais:	R$ 1,30

VALOR:	1,30
VALOR COM BDI:	1,57
VALOR TOTAL:	0,34

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,38	R$ 1,38
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,12	R$ 16,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
					TOTAL Serviço:	R$ 0,34

VALOR:	**22,60**
VALOR COM BDI:	**27,34**
VALOR TOTAL:	**10.794,89**

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 312,7275	R$ 94,3418	R$ 312,7275
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 312,7275**

Custo Horário da Execução:	R$ 312,7275
Produção da Equipe:	249,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,2559
Custo do FIC (0,03767):	R$ 0,0143
Custo Direto Total:	R$ 1,2702

VALOR:	**1,27**
VALOR COM BDI:	**1,54**
VALOR TOTAL:	**0,00**

14374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 312,7275	R$ 94,3418	R$ 312,7275
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 312,7275**

Custo Horário da Execução:	R$ 312,7275
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,0047
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,0123
Custo Direto Total:	R$ 1,0170

VALOR:	**1,02**
VALOR COM BDI:	**1,23**
VALOR TOTAL:	**0,00**

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 312,7275	R$ 94,3418	R$ 312,7275
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 312,7275

Custo Horário da Execução:	R$ 312,7275
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8373
Custo Direto Total:	R$ 0,8373

VALOR:	0,84
VALOR COM BDI:	1,02
VALOR TOTAL:	0,00

5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 282,2339	R$ 87,4724	R$ 282,2339
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 282,2339

Custo Horário da Execução:	R$ 282,2339
Produção da Equipe:	259,04000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,0895
Custo do FIC (0,03767):	R$ 0,0127
Custo Direto Total:	R$ 1,1022

VALOR:	1,10
VALOR COM BDI:	1,33
VALOR TOTAL:	0,00

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 282,2339	R$ 87,4724	R$ 282,2339
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 282,2339

Custo Horário da Execução:	R$ 282,2339
Produção da Equipe:	323,80000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8716
Custo do FIC (0,04073):	R$ 0,0110
Custo Direto Total:	R$ 0,8826

VALOR:	0,88
VALOR COM BDI:	1,06
VALOR TOTAL:	0,00

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 282,2339	R$ 87,4724	R$ 282,2339
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 282,2339

Custo Horário da Execução:	R$ 282,2339
Produção da Equipe:	388,56000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7264
Custo Direto Total:	R$ 0,7264

VALOR:	0,73
VALOR COM BDI:	0,88
VALOR TOTAL:	0,00

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
					TOTAL Serviço:	R$ 0,59

VALOR:	0,59
VALOR COM BDI:	0,71
VALOR TOTAL:	6,33

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,37	R$ 0,37
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,49	R$ 0,49
					TOTAL Serviço:	R$ 1,45

VALOR:	1,45
VALOR COM BDI:	1,75
VALOR TOTAL:	5,71

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R$ 3.799,73	R$ 0,48

TOTAL Equipamento:	R$ 0,48

VALOR:	**0,48**
VALOR COM BDI:	**0,58**
VALOR TOTAL:	**7,04**

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R$ 3.799,73	R$ 0,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,11

VALOR:	**0,11**
VALOR COM BDI:	**0,13**
VALOR TOTAL:	**1,61**

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R$ 3.799,73	R$ 0,37
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,37

VALOR:	**0,37**
VALOR COM BDI:	**0,45**
VALOR TOTAL:	**1,46**

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R$ 0,96	R$ 0,49
					TOTAL Especiais:	R$ 0,49

VALOR:	**0,49**
VALOR COM BDI:	**0,59**
VALOR TOTAL:	**1,93**

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:47:40 -03'00'

RELATÓRIO SINTÉTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79	R$ 23,44	R$ 18,52
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62	R$ 23,06	R$ 14,30
88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	3,70	R$ 732,77	R$ 2.711,25
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,25	R$ 998,73	R$ 1.248,41
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,24	R$ 641,20	R$ 153,89
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,83	R$ 28,83	R$ 139,25
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	24,31	R$ 15,68	R$ 381,18
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	SICRO	m²	344,36	R$ 5,28	R$ 1.818,27
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	SICRO	m³	0,04	R$ 573,27	R$ 22,93
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	40,30	R$ 0,43	R$ 17,33
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	31,03	R$ 2,01	R$ 62,37
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	71,34	R$ 0,35	R$ 24,97
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	71,34	R$ 0,08	R$ 5,71
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	31,03	R$ 0,38	R$ 11,79
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	31,03	R$ 1,20	R$ 37,24
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	1,47	R$ 1,75	R$ 2,57
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,56	R$ 5,71	R$ 8,91
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	3,03	R$ 1,42	R$ 4,30
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	3,03	R$ 0,33	R$ 1,00
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,56	R$ 1,56	R$ 2,43
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,56	R$ 2,40	R$ 3,74
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,09	R$ 27,38	R$ 84,60
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,10	R$ 38,29	R$ 3,83
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,10	R$ 0,83	R$ 0,08
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	0,10	R$ 0,22	R$ 0,02
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,10	R$ 1,04	R$ 0,10
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,10	R$ 6,70	R$ 0,67
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,40	R$ 608,47	R$ 851,86
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,01	R$ 669,90	R$ 676,60
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	24,31	R$ 11,12	R$ 270,33
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,79	R$ 0,19	R$ 0,15
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,62	R$ 0,25	R$ 0,16

RELATÓRIO SINTÉTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	4,83	R$ 0,25	R$ 1,21
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	3,09	R$ 0,31	R$ 0,96
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,25	R$ 1,97	R$ 0,49
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	20,78	R$ 0,08	R$ 1,66
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	74,37	R$ 0,14	R$ 10,41
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,49	R$ 0,25	R$ 0,12
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,45	R$ 0,27	R$ 0,39
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,72	R$ 0,27	R$ 0,19
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	8,53	R$ 0,16	R$ 1,36
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	232,37	R$ 0,47	R$ 109,21
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	477,65	R$ 0,34	R$ 162,40
5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	SICRO	t	52,35	R$ 1,88	R$ 98,42
5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	SICRO	t	7,59	R$ 34,61	R$ 262,69
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO	m³	25,48	R$ 522,32	R$ 13.308,71
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25	R$ 140,57	R$ 35,14
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	13,50	R$ 89,40	R$ 1.206,90
2004519	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² seção < 0,15 m²	SICRO	m³	44,66	R$ 27,77	R$ 1.240,21
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	SICRO	m	172,20	R$ 5,75	R$ 990,15
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,78	R$ 23,58	R$ 489,99
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1,02	R$ 102,81	R$ 104,87
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,42	R$ 280,83	R$ 117,95
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,45	R$ 48,00	R$ 69,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,45	R$ 16,92	R$ 24,53
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,42	R$ 77,16	R$ 32,41
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,42	R$ 100,86	R$ 42,36
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	74,37	R$ 22,92	R$ 1.704,56
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49	R$ 27,64	R$ 13,54
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45	R$ 37,89	R$ 54,94
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72	R$ 29,50	R$ 21,24
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,53	R$ 25,15	R$ 214,53
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	232,37	R$ 29,05	R$ 6.750,35
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,84	R$ 2.676,30	R$ 2.248,09
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	14,52	R$ 7,79	R$ 113,11
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,33	R$ 60,66	R$ 20,02

RELATÓRIO SINTÉTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,16	R$ 154,81	R$ 24,77
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,49	R$ 26,12	R$ 12,80
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	0,49	R$ 6,90	R$ 3,38
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,16	R$ 32,65	R$ 5,22
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,16	R$ 61,50	R$ 9,84
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	8,53	R$ 65,18	R$ 555,99
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	8,53	R$ 31,52	R$ 268,87
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	8,53	R$ 8,51	R$ 72,59
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,35	R$ 29,65	R$ 10,38
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,26	R$ 31,04	R$ 8,07
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,62	R$ 0,13	R$ 0,08
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	0,62	R$ 0,02	R$ 0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,26	R$ 0,09	R$ 0,02
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,26	R$ 1,30	R$ 0,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	477,65	R$ 22,60	R$ 10.794,89
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO	tkm	0,00	R$ 1,27	R$ 0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO	tkm	0,00	R$ 1,02	R$ 0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO	tkm	0,00	R$ 0,84	R$ 0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SICRO	tkm	0,00	R$ 1,10	R$ 0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SICRO	tkm	0,00	R$ 0,88	R$ 0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SICRO	tkm	0,00	R$ 0,73	R$ 0,00
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	10,73	R$ 0,59	R$ 6,33
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	3,94	R$ 1,45	R$ 5,71
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	14,67	R$ 0,48	R$ 7,04
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	14,67	R$ 0,11	R$ 1,61
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	3,94	R$ 0,37	R$ 1,46
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	3,94	R$ 0,49	R$ 1,93

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366 Dados: 2026.06.08 09:47:57 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	220,00	R$ 161,92	**R$ 35.622,40**	**27,28%**	**27,28%**	A
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	35,00	R$ 787,51	**R$ 27.562,85**	**21,11%**	**48,39%**	A
2003269	Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO	Serviço	m	350,00	R$ 60,06	**R$ 21.021,00**	**16,10%**	**64,49%**	B
102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M	150,00	R$ 120,96	**R$ 18.144,00**	**13,90%**	**78,38%**	B
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	Serviço	M2	750,00	R$ 21,85	**R$ 16.387,50**	**12,55%**	**90,93%**	C
97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 876,39	R$ 10.516,68	8,05%	98,99%	C
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.400,00	R$ 0,68	**R$ 952,00**	**0,73%**	**99,72%**	C
COMP-84417458	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (VALOR ACIMA DE R$ 15.000,00 PARA 2026)	Composiçõe	Serviço	UN	1,00	R$ 371,54	**R$ 371,54**	**0,28%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 130.577,97**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 130.577,97**

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:48:10 -03'00'

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	TALUDES E PROTEÇÃO SUPERFICIAL	R$ 371,54	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 371,54		**R$ 371,54**
2	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 67.021,18	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 67.021,18		**R$ 67.021,18**
3	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 63.185,25	50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
			R$ 31.592,63	R$ 31.592,62	**R$ 63.185,25**
		R$ 130.577,97	**R$ 98.985,35**	**R$ 31.592,62**	**R$ 130.577,97**
			R$ 98.985,35	**R$ 130.577,97**	

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366

Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:48:24 -03'00'

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

DATA : 01/06/2026 **BDI :** 20,97%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
AC	Administração central	3,00%
	TOTAL	**3,00%**
DF	**DESPESAS FINACEIRAS**	
DF	Despesas financeiras	0,80%
	TOTAL	**0,80%**
L	**LUCRO**	
L	Lucro bruto	8,00%
	TOTAL	**8,00%**
S+R+G	**SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	0,41%
	taxa de garantias	0,16%
	TOTAL	**0,73%**
I	**Tributos**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	**6,65%**

BDI = 20,97%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)} - 1$$

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:48:38 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS	DATA : 01/06/2026	BDI : 20,97%
DESCRIÇÃO:	ESCOLA PADRÃO FNDE – 05 SALAS		
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO CONSULTORIA	2026/01	-	-
SICRO NOVO	2026/01	0,00%	0,00%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,05%**	**18,02%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
	TOTAL	**12,44%**	**9,46%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
	TOTAL	**17,82%**	**7,02%**

A + B + C + D = 114,11% 71,30%

MÁRIO DA SILVA N. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111854245-2

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Assinado de forma digital por MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO:05848861366
Dados: 2026.06.08 09:48:50 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261069800

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118542452**
Registro: **111570MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
RUA MENDES FONSECA Nº: **SN**
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 130.577,97** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS MANGUEIRAS Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ECOVILLE**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**
Data de Início: **01/05/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-4.55, -45.11667**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	35,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	35,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	220,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	350,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA	350,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	350,00	m

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261069800

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	350,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de drenagem pluvial e contenção de aterro em lote de 100,00 m x 80,00 m, destinado à implantação de Escola FNDE 05 Salas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO
RNP: 1118542452
Data: 05/06/2026 09:23:21

MARIO DA SILVA NASCIMENTO NETO - CPF: *.488.613-****

MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CNPJ: 06.021.810/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **03/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307191227**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 31719
Impresso em: 05/06/2026 às 09:23:21 por: , ip: 179.0.162.200